



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Determino a leitura, na Sessão Plenária do dia 28 de abril de 1.997, e após seguir os trâmites regimentais.

Em 28 de Abril de 1.997.

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

M O Ç A O N° 006/97

Ilmo. Sr.

Silverio Fortunato

Presidente da Câmara Municipal

Erechim - R/S

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
006/97	28/04/97
PRESIDENTE	



O vereador que abaixo subscreve, vem por meio desta, requerer, que após a tramitação regimental nesta casa, seja aprovado e enviada a presente moção de apoio, ao Deputado Federal Airton Dipp, que através do projeto de lei Nº: 2.733, de 1997, determina a obrigatoriedade de a embalagem e do rótulo de bebida alcóolica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos.

Solicito que a presente moção, seja enviada à todos líderes das bancadas do Congresso Nacional.

d) Áreas de propriedade de ERECHIM: LACINIO TORMEN, ERVINO ORO, CECILIA ROMILDA ZEPPELMO, MOÇÃO DE APOIO - JUSTIFICATIVA

A lei Nº: 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 81, proíbe a venda de bebida alcóolica à criança e ao adolescente, no entanto os maiores consumidores são jovens.

A embriaguez, além de causar problemas à saúde do indivíduo, leva o mesmo ao vício alcóolico.

Diante desta realidade, entendo que esta lei é de extrema importância ao país, assim crianças e adolescentes não terão fácil acesso a bebidas alcóolicas.

Câmara Municipal de Erechim
APPROVADO
não: 05 MAIO 1997

Silverio Fortunato
Presidente

Vereador SILVESTRE CORDONE

PDT-